Lei nº. 1.572/2015
DE: 08.05.2015

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Indígena Enawenê Nawê de Comodoro-MT, Pessoa Jurídica de Direito Privado na forma de entidade filantrópica, referente ao Programa de Proteção Ambiental, Cultural e Econômica da Etnia Enawenê Nawê, abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.541,08 (cinqüenta mil, quinhentos e quarenta e hum reais e oito centavos), e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Indígena Enawenê Nawê de Comodoro-MT, para repasse do valor anual de R$ 50.541,08 (cinqüenta mil, quinhentos e quarenta e hum reais e oito centavos) em pecúnia.

Art. 2º. Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2015, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal n° 4.320/64, na Lei Complementar Federal n° 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

A - Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal n° 1.462, de 14 de Outubro de 2013, com as posteriores alterações:

ACRESCENTA PROJETO AOS PROGRAMAS E METAS
PODER EXECUTIVO

Produto (Serviço) – Contribuição Financeira à Associação Indígena Enawenê Nawê
Ano: - 2015
Metas Físicas: - R$ 50.541,08
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 14 – Coordenadoria de Assuntos Indígenas
Programa: 0007 – Administração
Ação/Projeto: Contribuição Financeira para realização das atividades e atribuições da Associação Indígena Enawenê Nawê
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 423 – Assistência aos Povos Indígenas

B - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei Municipal n° 1.547, de 23 de Junho de 2014, e,

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2015
PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 14 – Coordenadoria de Assuntos Indígenas
Ação/Projeto: Contribuição Financeira para realização das atividades e atribuições da Associação Indígena Enawenê Nawê
Valor: R$ 50.541,08

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Municipal n.º 1.558, de 17 de dezembro de 2014, no valor de R$ 50.541,08 (cinqüenta mil quinhentos e quarenta e hum reais e oito centavos):

C - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal n° 1.558, de 17 de Dezembro de 2014

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2015
PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 14 – Coordenadoria de Assuntos Indígenas

Projeto/Atividade: 1.199 – Contribuição Financeira à Associação Indígena Enawenê Nawê
04.423.0007 – 3.3.50.41.00.00.0999 – Contribuições
Valor: R$ 50.541,08

Art. 4º. Para cobertura do que trata o artigo anterior fica reduzido o valor de R$ 50.541,08 (cinqüenta mil quinhentos e quarenta e hum reais e oito centavos), abaixo descriminado

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 1.017 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.00.0999 – Reserva de Contingência R$ 50.541,08
Valor Total: **R$ 50.541,08**

Art. 5º. As emendas autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 1.°, e a abertura de crédito(s) adicional(is) de que trata o art. 2.° vedam a alteração dos valores globais fixados nas Leis que instituíram o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Orçamentária Anual (LOA) – Orçamento Programa (OP), admitindo-se somente a transposição e o remanejamento por redução de dotação para reforço de outra, vedada a eliminação de qualquer projeto, e permitida sua redução/adequação sem prejuízo do objeto estabelecido no instrumento de planejamento adotado, para a inclusão de novo(s) projeto(s).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal